



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 12/07/2021

PRORROGA A DATA DO VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 31º e 32º da Lei Municipal 3.231/2017.

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas as datas de vencimento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo, fixadas no Decreto nº62/2021, conforme calendário abaixo:

Parcela única: 16 de julho de 2021.

Parcelado em 06 (seis) parcelas mensais: 1ª em 16 de julho de 2021, até 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai - RS, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 - CEP: 99.600-000 -
Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br